



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.119, DE 17 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento-Programa, para o exercício de 2009, no valor de R\$ 41.784,85.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Especial, no valor de 41.784,85 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, destinadas a suportar as despesas a serem realizadas com recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2009.

02.000	Executivo Municipal		
02.002	Departamento de Ação Social		
08.244.08022-044	Manutenção da Ação Comunitária		
0325 33747 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.500,00
02.003	Departamento de Esporte e Cultura		
27.812.27011-018	Ginásio de Esportes Bairro Novo Horizonte		
0435 33750 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	39.284,85
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>41.784,85</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos Livres e Vinculados do Exercício de 2008, conforme segue:

Recursos Peti Urbano – 33747	2.500,00
Recursos Ginásio Bairro Novo Horizonte – 33750	39.284,85
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 41.784,85</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 17 de março de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI